



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.903/2012, DE 28 DE MARÇO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVENIO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

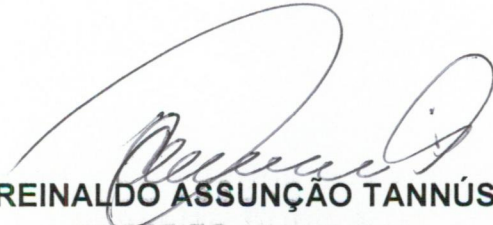
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária vigente, com a seguinte classificação Orçamentária:

02 – Poder Executivo
08 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0010 – Gestão da Política Municipal de Ensino
1.005 – Aquisição de Material Permanente
4 – Despesas de Capital
90 – Aplicações Diretas
52 – Equipamento e Material Permanente
02 – Equipamento e Material Permanente de Domínio Patrimonial
Fonte de Recurso: 01-0022-0001-0001-0001 -

Valor: R\$ 101.238,57

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para a Abertura do Crédito mencionado no Artigo anterior o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência de Convênios da União através do Ministério da Educação, convênio n. 701283/2011, para aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil do Programa Pró-infância.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos

30 / 03 / 12

Joelma

Prot. 79/12

13:01 hs.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

28/03/12


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração